



## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.000020657/2025-06)

LEI Nº 13.210, DE 15 DE MAIO DE 2 025.

**(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 368/2025 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionado o inciso IV ao artigo 4º, da Lei nº 12.944, de 21 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

IV – SEHAB 5

Matrícula nº 151.245 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba: O terreno designado por Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Wanel Ville IV”, situado no local denominado Ipatinga, em Sorocaba, com as seguinte medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no canto esquerdo de quem olha da rua Geraldo Caldeira de Oliveira; segue em reta 89,07 metros, segue em curva à esquerda 3,95 metros, segue em reta 45,27 metros; deflete à direita e segue em reta 51,75 metros confrontando todas essas medidas com o Sistema de Lazer II; deflete à direita e segue em curva à esquerda 43,61 metros, segue em reta 91,10 metros, ambas as medias confrontando com a Rua João Nogueira; deflete em curva à direita 18,69 metros confrontando com a confluência da Rua João Nogueira com a Rua Geraldo Caldeira de Oliveira; segue em reta 65,77 metros confrontando com a rua Geraldo Caldeira Oliveira; segue em curva à esquerda 29,86 metros, confrontando com a confluência da Rua Geraldo Caldeira Oliveira com a Rua 33; atingindo o ponto de origem desta descrição, encerrando a área de 6.943,76 metros quadrados.

(...)”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de maio de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

**RODRIGO**

**MAGANHATO:2**

**7362401892**

**RODRIGO MAGANHATO**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital

por RODRIGO

MAGANHATO:27362401892

Dados: 2025.05.15 14:24:59

-03'00'





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.210, de 15/5/2025

**DOUGLAS  
DOMINGOS  
DE MORAES**

Assinado de forma digital por DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Dados: 2025.05.15 14:25:13 -03'00'

**DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES**  
Secretário Jurídico

**AMALIA SAMYRA  
TOLEDO**  
EGEA:40445606843

Assinado de forma digital por AMALIA SAMYRA TOLEDO  
EGEA:40445606843  
Dados: 2025.05.15 17:40:29 -03'00'

**AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA**  
Secretária de Governo

Documento assinado digitalmente



**SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO**  
Data: 16/05/2025 15:15:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO**  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Documento assinado digitalmente



**ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS**  
Data: 15/05/2025 14:28:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.210, de 15/5/2025

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de lei instituição de Zonas de Especial Interesse Social para Habitação (ZEIS) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, previsto na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Tendo em vista que Sorocaba foi contemplada com mais cem unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

